

pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

- 16.21.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.22.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 5, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 16.23.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.
- 16.24.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 16.25.** Fazem parte deste Edital:
- a)** o Anexo I (Das Atribuições dos Cargos);
 - b)** o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
 - c)** o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
 - d)** o Anexo IV (Do Modelo do Atestado)
 - e)** o Anexo V (Do Cronograma Previsto);
 - f)** o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão. Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado. Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe. Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos. Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios. Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controlar o fluxo de material de expediente,

protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Importante: O profissional atuará prioritariamente no atendimento ao público, especialmente nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo ser em regime de escalas, aos finais de semana e/ou horários noturnos.

AGENTE DE TRÂNSITO

Realizar operações de fiscalização de trânsito em geral, visando orientar, coibir e autuar irregularidades e infrações dentro de suas atribuições conforme delimitação da chefia imediata; executar e auxiliar em operações de contagem volumétrica de veículos; fiscalizar veículos dentro das prerrogativas delimitadas no Código de Trânsito Brasileiro; Auxiliar em operações e em ações educativas de trânsito junto à comunidade em geral; realizar a fiscalização dos veículos na área do sistema de estacionamento rotativo pago; escoltar veículos especiais, com cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis dentro dos limites do Município quando solicitado pela chefia imediata; executar e auxiliar em operações de trânsito coordenando e orientando o fluxo viário diante de sinistros viários, manutenções viárias, desastres naturais e outros; fiscalizar plataformas e áreas de embarque de usuários; fiscalizar os diversos modais de transporte coletivo, seletivo e veículos por aplicativo; realizar atividades fiscalização e ordenamento do trânsito; utilizar e operar equipamentos de rádio comunicação, fiscalização eletrônica e viaturas específicas; dirigir carros e motos, cumprir horário em escala de trabalho e local de lotação quando remanejado, visando o atendimento das necessidades de trabalho, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atribuições que sejam de

responsabilidade na sua área de atuação, bem como as regulamentadas pela profissão. Participar das reuniões de equipe. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS; **Efetuar o preenchimento de formulários físicos e eletrônicos para fins de inclusão e atualização cadastral**; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social** e busca ativa*; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros

periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Execução de outras atividades correlatas à área sua de atuação.

(*) Busca ativa: trata-se da procura intencional realizada através de visitas domiciliares e contatos com atores sociais dos territórios, para identificar situações de vulnerabilidade e risco social contribuindo para a compreensão da realidade social.

(**) Abordagem social: trata-se de um serviço ofertado as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia/sobrevivência, a fim de assegurar atendimento sob a perspectiva de fortalecimento de vínculos oportunizando a construção de novos projetos de vida.

TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO

Instalar e operar equipamento de iluminação nos shows musicais, peças teatrais, eventos e reuniões corporativas, entre outras atividades artísticas/culturais designadas pela chefia imediata. Providenciar a montagem dos refletores de acordo com os projetos e mapa de luz de cada espetáculo ou evento realizado no teatro ou outros locais públicos, seguindo as normas de segurança. Realizar testes de iluminação antes do início dos espetáculos e eventos. Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de iluminação. Controlar e atualizar o depósito de insumos necessários para a prática de iluminação, incluindo as ferramentas inerentes à atividade. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas. Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros. Comunicar ao chefe imediato todos os problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado. Montar, afinar e desmontar o rider técnico de iluminação, atinentes à prática das atividades ora designadas. Acompanhar e orientar os profissionais de iluminação, no que diz respeito ao equipamento instalado em seu local de trabalho, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade. Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas em circulação em seu local de trabalho e/ou em outro equipamento público. Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente as necessidades dos artistas e outros técnicos. Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos efetuadas por profissionais que estejam em itinerância com seus espetáculos artísticos/culturais. Zelar pela guarda dos equipamentos de iluminação, ferramentas e materiais de consumo, lâmpadas, gelatinas. Exercer suas atividades aos finais de semana, feriados e em horários noturnos sempre que escalado. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO ELETRICISTA

Planejamento de atividades: Realizar levantamento dos materiais, ferramentas e instrumentos necessários para as atividades de instalação e manutenção. Estimar a quantidade de mão de obra e o tempo requerido para a execução dos serviços. Documentação técnica: Elaborar e interpretar diagramas elétricos e eletrônicos, normas técnicas e especificações de materiais e equipamentos. Preencher ordens de serviço. Emitir parecer técnico. Elaborar

relatórios de serviço. Serviços técnicos: Executar inspeções técnicas em equipamentos elétricos e eletrônicos para identificação de falhas e necessidades de manutenção. Realizar testes e medições de grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência, fator de potência, entre outras). Diagnosticar problemas e substituir ou reparar componentes e dispositivos defeituosos. Configurar e programar equipamentos eletrônicos. Efetuar conexões elétricas. Realizar a instalação e montagens eletromecânicas, incluindo eletrocalhas, eletrodutos, sistemas de iluminação, sistemas de monitoramento, sistemas semafóricos e equipamentos de fiscalização eletrônica. Ter aptidão para trabalho em altura. Saúde e segurança: Avaliar continuamente as condições de segurança do ambiente de trabalho. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Sinalizar adequadamente os locais de trabalho e bloquear acessos quando necessário para garantir a integridade física dos trabalhadores. Cumprir rigorosamente as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar cuidados integrais de enfermagem; participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas Unidades da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; organizar e manter suprido o material para atendimento de urgência/emergência; manter limpa e organizada a unidade de enfermagem; zelar por prontuários, registros e equipamentos do serviço; receber e passar plantão de Enfermagem; atender os acompanhantes do paciente; receber e conferir roupas e materiais de consumo utilizados no setor; utilizar os equipamentos de biossegurança e participar de programas de Segurança do Trabalho; orientar pacientes e familiares; participar com os pacientes dos trabalhos de grupo multidisciplinar e programas com grupos específicos; colaborar na aplicação das medidas de prevenção/controle das doenças transmissíveis e em programas de Vigilância em saúde e sanitária; auxiliar nos treinamentos programados pelo enfermeiro para os usuários e equipe de enfermagem; auxiliar o enfermeiro no atendimento de urgência e emergência; remover e acompanhar o transporte do paciente; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; comunicar-se de forma clara e objetiva, tanto na linguagem oral quanto na escrita; possuir habilidade na utilização de recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional público. Realizar controle de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do trabalho, realizar relatórios de controle e ações de planejamento; realizar transportes de pacientes em viaturas oficiais; realizar assistência Pré-Hospitalar Móvel de acordo com a legislação federal e municipal vigentes; obrigatoriedade de participação em capacitações, treinamentos, aulas na plataforma EAD e presenciais, sob risco de ações administrativas cabíveis caso haja recusa; ser submetido a avaliações periódicas no Núcleo de Educação em Urgências, além do período probatório, para manter-se atualizado diante das exigências assistenciais; ser

responsável pelo zelo do patrimônio público; utilizar aparelho telefônico celular apenas quando autorizado, sendo vedado o uso de redes sociais durante o turno de trabalho; manter sigilo e ética profissional perante a assistência os usuários, instituição pública, sendo vedado o uso de informações do trabalho em redes sociais; respeitar todas as esferas hierárquicas e manter postura profissional pacífica na mediação de conflitos; cumprir horário em escala de trabalho e local de lotação quando remanejado, visando o atendimento das necessidades assistenciais, em todas as Unidades que compõe a rede pública. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Todas as atividades serão desenvolvidas sob a supervisão do farmacêutico. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, bem como a regulação sanitária vigente: seguir os procedimentos estabelecidos; utilizar equipamento de proteção individual (EPI); seguir técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; cumprir normas e prazos estabelecidos; unitarizar medicamentos. Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Efetuar manutenção e limpeza de rotina em equipamentos e ambiente. Executar os procedimentos referentes ao processo de aquisição e distribuição de medicamentos. Realizar o armazenamento de medicamentos. Registrar as entradas e saídas de medicamentos no sistema informatizado de controle de estoques. Atender aos usuários: realizar a dispensação e educação e orientação do paciente para uso de medicamentos, conforme determinação do farmacêutico e realizar triagem das receitas para agilizar a fila de espera. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Realizar as atividades de abastecimento dos sub almoxarifados das Unidades de Saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas

relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar sala de processamento. Preparar pacientes e o ambiente para a realização de exames. Realizar serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea e ressonância magnética nuclear. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanhar a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho e seus materiais. Transportar os chassis às salas de exame e vice-versa. Registrar os exames realizados em fichas e livros próprios. Preparar e classificar as radiografias de acordo com as fichas de solicitação. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem ainda as regulamentadas pela profissão.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS

Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa. Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos. Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás. Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções. Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso. Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares. Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras. Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio. Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução. Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei. Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção

ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado. Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais. Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas. Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano. Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária. Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização. Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares. Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes. Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação. Inspeccionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos. Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP - áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxi; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ARQUITETO

Realizar atividades a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Analisar projetos físico-funcionais de estabelecimentos sujeitos à aprovação prévia pela Vigilância Sanitária; Emitir Laudos Técnicos de Avaliação dos Projetos após análise físico-funcional e multidisciplinar do projeto de estabelecimentos projetos de interesse à saúde sujeitos à aprovação; realizar inspeções sanitárias referentes à estrutura física de estabelecimentos com projetos aprovados na Vigilância Sanitária; Participar de ações e grupos de estudo em parceria com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Controlar e fiscalizar equipamentos, produtos e substâncias de interesse à saúde, bem como todas as suas etapas e processos, da produção ao consumo; Controlar a prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; Controlar a geração, minimização, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos e outros poluentes, conforme legislação específica; Controlar a geração, a minimização e a disposição final de efluentes, conforme legislação específica; Controlar ambiente e processos relacionados à saúde do trabalhador; Cooperar tecnicamente e acompanhar ações federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária no município; Manter sistema de informações em vigilância sanitária em cooperação com o estado; Realizar inspeções sanitárias, utilizando-se das normas sanitárias e respectivos roteiros de inspeção para direcionamento da avaliação do risco à saúde da população; Realizar inspeções noturnas e aos finais de semana nos estabelecimentos com horário de funcionamento restrito visando minimizar o risco sanitário; Conceder licença de funcionamento para os locais e estabelecimentos de interesse à saúde, relacionados a bens, serviços e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária; Realizar ações educativas, com o objetivo de orientar e preservar a saúde do consumidor e esclarecer ao setor regulado sobre as normas higiênico-sanitárias vigentes; Realizar ações educativas para trabalhadores e alunos de graduação relacionados às atividades sob regulação da Vigilância Sanitária, inclusive através de parcerias com Instituições de Ensino, Conselhos de Classes, Sindicatos de diferentes categorias, sociedade civil organizada e outras entidades; Interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente com risco iminente à saúde; Suspender a fabricação, manipulação e venda de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou do risco iminente à saúde; Cancelar licença de funcionamento em caso de violação da legislação pertinente ou com risco iminente à saúde; Autuar e aplicar as penalidades previstas em Lei; Desenvolver ações em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais; Elaborar relatórios mensais com a finalidade de avaliação da produção; Realizar atendimentos presenciais aos responsáveis pelos estabelecimentos; Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário dos estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, que estejam direta ou indiretamente relacionados com ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação da saúde; Participar do processo de Credenciamento de serviços de saúde junto ao SUS de atividades de alta complexidade; decorrentes de parcerias com outros órgãos; Planejar e executar as ações de monitoramento das áreas contaminadas do Sistema de Informação de Vigilância Ambiental em saúde (Sissolo e Vigissolo), avaliação e controle dos grandes geradores de resíduos infectantes; e fiscalizações em demais atividades relacionadas a saúde; Realizar as ações

decorrentes de parcerias com Vigilância Ambiental, Secretaria do Meio Ambiente, SEMAE, CETESB; IAL, Vigilância Sanitária Estadual, ANVISA, Polícia Federal e Civil, Defesa Civil, entre outros; Participar de Comissões voltadas a riscos à saúde da população; Monitorar anualmente os serviços de saúde considerados de alto risco sanitário; Investigar surtos, eventos adversos nos estabelecimentos de serviço de saúde e de interesse à saúde; Manter-se atualizado quanto às normas sanitárias vigentes e novas tecnologias relacionadas às atividades sujeitas a licenciamento sanitário; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ARQUITETO

Executar ou auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; auxiliar na execução do plano diretor municipal; planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres; exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões a sua especialidade; projetar em AutoCad, colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins; executar quaisquer outras atividades correlatas.

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL

Ao Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM compete exercer, privativamente, no âmbito da Administração Tributária Municipal, a tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento de ofício ou por homologação, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias, inclusive relativamente ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a cobrança compartilhada, bem como o monitoramento do cumprimento das respectivas obrigações principais e acessórias; o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; o gerenciamento do julgamento de processos tributário-fiscais na instância administrativa de sua competência; acompanhamento dos repasses de tributos das esferas federal e estadual, bem como a fiscalização tributária estabelecida em convênio, o planejamento da ação fiscal; a consultoria e orientação tributária; a emissão de pareceres conclusivos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitas à imposição tributária; o provimento dos cargos em comissão relacionados com a Diretoria de Administração Tributária e Gestão de Cadastros e as funções de confiança gratificadas dos Departamentos a ela relacionados; o planejamento de ações fiscais; a consultoria e orientação tributária; a emissão de pareceres conclusivos sobre questões fiscais e tributárias, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária e observada a competência própria da Procuradoria Geral do Município; exercer outras atividades correlatas à sua competência na estrutura da Diretoria de Administração Tributária e Gestão de Cadastros, além

das previstas na Lei Complementar Municipal nº 245, 17 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 20.125, de 18 de março de 2025 e Lei Complementar Nacional nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

BIÓLOGO

Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas bem como que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos. Executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; elaborar prognósticos projetos, manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico; participar da operacionalização de projetos; emitir diretrizes ambientais; definir indicadores de avaliação; desenvolver, implantar, avaliar e gerenciar projetos; atuar como responsável técnico em empresas, ongs, fundações e instituições públicas; emitir relatórios de impacto ambiental; realizar vistorias e perícias; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: coletar amostras, analisar amostras realizar ensaios, identificar espécies, classificar espécies, elaborar relatórios técnicos, emitir laudos de diagnósticos, interpretar variáveis bióticas e abióticas. Acompanhar e fiscalizar obras/projetos e processos de licenciamento ambiental. Elaborar, desenvolver e realizar atividades de educação ambiental, condicionamento e reprodução. Supervisionar e orientar outros profissionais da área, como tratadores de animais, capacitar e orientar equipe operacional. Realizar análises clínicas, citológicas e patológicas: preparar amostras para análise, operar instrumentos equipamentos de análise, realizar exames, controlar qualidade do processo de análise, interpretar resultados de análise, emitir laudos de análise, realizar aconselhamento genético, realizar preceptoria no SUS. Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Elaborar análise de materiais e substancias em geral, e registrar adequadamente. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório de patologia clínica. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar

registros das análises realizadas. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Participar na elaboração e atualização de protocolos. Direcionar as atividades no serviço público conforme normativas vigentes. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Quando habilitado, operar aparelhos de imagem. Realizar preceptoria no SUS. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Executar atividades terapêuticas em saúde bucal, através de exames clínicos, restaurações dentais, tratamentos periodontais, protéticos, cirúrgicos incluindo atendimento de urgência e emergência. Promover e atuar em programas de promoção e educação em saúde. Operar aparelhos e equipamentos relacionados à área. Executar tratamentos odontológicos: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; operacionalizar tratamento proposto segundo especialidade; realizar atendimento para eliminação da dor do paciente; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar tomada radiográfica; realizar anestesia bucal; realizar restaurações dentais; realizar exodontias; realizar tratamento de doenças gengivais; realizar tratamento endodôntico; realizar tratamentos de reabilitação protética e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); aplicar medidas de prevenção das doenças bucais; prescrever medicamentos; prescrever medidas pré e pós atendimento; emitir laudos técnicos e atestados; registrar em ficha clínica odontológica a anamnese, exame clínico e procedimentos executados; utilizar todos os equipamentos de proteção individual para o paciente e Equipe de Saúde Bucal; supervisionar e validar processos de esterilização e desinfecção. Diagnosticar

pacientes: analisar documentação; interpretar exames radiológicos e laboratoriais; trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais; estabelecer diagnóstico; informar ao paciente o diagnóstico e prognóstico. Realizar auditorias e perícias odontológicas: avaliar situação odontológica do paciente; auditar serviços odontológicos; periciar serviços e tratamentos odontológicos; levantar e analisar dados estatísticos; participar de equipes técnicas de avaliação de instalações e condições de trabalho odontológico. Atuar na rede pública: coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; planejar, gerenciar e avaliar as ações da Equipe de Saúde Bucal (ESB), em conjunto com os demais membros da equipe multiprofissional, integrando as atividades odontológicas às ações de atenção básica, vigilância e promoção da saúde; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; participar de equipes de programas de saúde pública; planejar ações odontológicas; participar de reuniões comunitárias; dar apoio técnico às ações odontológicas; acompanhar ações de órgãos públicos na área de saúde bucal; realizar supervisão técnica do Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento; conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS), as políticas públicas nas três esferas de governo e facilitar a implantação dos processos relativos à Lei Orgânica da Saúde. Orientar pacientes; orientar sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; realizar orientação sobre técnica de higiene bucal; orientar sobre hábitos nocivos à saúde bucal; orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica; esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós-operatórias; programar visitas periódicas de retorno. Implementar ações para promoção da saúde: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas saúde. Realizar preceptoria no SUS. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENFERMEIRO

Realizar ações de planejamento, supervisão, coordenação, organização, execução e avaliação dos processos de trabalho; implementar e executar ações de prevenção e promoção a saúde da população; prestar assistência ao paciente em Unidades de Urgência e Emergência; realizar e aplicar em sua plenitude a Sistematização da Assistência de Enfermagem; executar atividades de ensino, preceptoria, pesquisa e extensão; elaborar protocolos assistenciais em consonância com a área técnica; cumprir normas, rotinas administrativas e protocolos assistenciais rigorosamente; ser remanejado de horário em escala de trabalho e local de lotação, visando o atendimento das necessidades assistenciais, em todas as Unidades que compõe a rede pública; realizar procedimentos de maior complexidade e assistência direta ao paciente grave; supervisionar diretamente e avaliar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, assim como propor ações de correção com a ciência e concordância da Chefia;

elaborar e aplicar métodos de avaliação de qualidade da assistência, materiais e equipamentos; elaborar projetos; participar em ações multiprofissionais; elaborar material educativo; participar de campanhas de controle e prevenção de agravos à saúde conforme calendário, programação e solicitação da Chefia; participar de ações direcionadas a Saúde do Trabalhador; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança, habilidade em negociação e saber comunicar-se de forma clara e objetiva, tanto na linguagem oral quanto na escrita; possuir habilidade na utilização de recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional público; realizar controle de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do trabalho; realizar relatórios de controle e ações de planejamento; realizar transportes de pacientes em viaturas oficiais; realizar assistência Pré-Hospitalar Móvel de acordo com a legislação federal e municipal vigentes; obrigatoriedade de participação em capacitações, treinamentos, aulas na plataforma EAD e presenciais, sob risco de ações administrativas cabíveis caso haja recusa; ser submetido a avaliações periódicas no Núcleo de Educação em Urgências, além do período probatório, para manter-se atualizado diante das exigências assistenciais; ser responsável pelo zelo do patrimônio público; não utilizar aparelho telefônico celular e fazer uso de redes sociais durante o turno de trabalho; manter sigilo e ética profissional perante a assistência os usuários e instituição pública; respeitar todas as esferas hierárquicas e manter postura profissional pacífica na mediação de conflitos. Realizar assistência integral (promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos/diagnóstico/tratamento/reabilitação e manutenção da saúde) nos serviços do Departamento de Atenção Básica Básica / Especializada/Urgência/Saúde Mental e, quando indicado, em domicílio e/ou demais espaços comunitários em todos os ciclos de vida. Manter o ambulatório/Unidades de Saúde em perfeitas condições de higiene, providenciando sua limpeza diária; preparar relatórios mensais das atividades da unidade da saúde, descrevendo os atendimentos efetuados, assim como as respectivas despesas; administrar o suprimento de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Prestar assistência direta a pacientes graves. Compor a equipe multiprofissional de

saúde. Registrar evolução clínica, observações, cuidados e procedimentos prestados. Desenvolver programas de educação continuada. Definir métodos de avaliação de qualidade. Emitir parecer sobre matéria de enfermagem/consultoria/auditoria. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Elaborar material educativo. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde. Orientar equipe para prevenção e controle sistemático de infecção nas unidades de saúde. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar diagramas e gráficos relacionados à programação de execução dos trabalhos de agrimensura; promover levantamento e medição das áreas e terrenos; preparar áreas para obras urbanas, de infraestrutura hidráulica, sanitária e elétrica; fazer medição de dimensões de área, terrenos e pesquisa de características do solo e do relevo da área, com base em levantamentos em solo ou por fotografias aéreas, satélites e aparelhos de sistema de posicionamento global (GPS) onde serão executadas as obras; analisar processos e projetos de loteamento; promover e auxiliar na promoção de regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; projetar e executar loteamentos e arruamentos; coadjuvar na execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo, promover cadastro técnico municipal com múltiplas finalidades, cadastro imobiliário para fins de registro, georreferenciamento de imóveis, fotogrametria e fotointerpretação, sensoriamento remoto, perícias e geoposicionamento; auxiliar, no âmbito de suas atribuições, engenheiros civis na construção de casas, prédios, vias de circulação, praças, redes de água e esgoto ou de energia elétrica, sistema de irrigação e drenagem; orientar projetos de loteamentos e regularização deles e a definir traçados da cidade e estrada. Desenvolver atividades referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução e fiscalização de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenho técnico e outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Desenvolvimento de estudos utilizando suas competências, para conhecimento e avaliação dos programas, dos métodos e dos recursos utilizados para o desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Planejamento, avaliação e acompanhamento de programas voltados para o desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, bem como de planos tecnológicos e metodológicos, que visem ao desenvolvimento e evolução de sistemas de gestão e de tratamento de informações; Promover levantamento de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, contratos, convênios e

necessidade de compras na sua área de atuação; Desenvolvimento e elaboração de instrumentos a serem utilizados na execução de programas, bem como na orientação quanto às ações de sua competência a serem desenvolvidas, junto aos cidadãos interessados, profissionais, entidades e organizações abrangidos; Elaboração, organização, avaliação e acompanhamento de programas, além da gestão de projetos voltados ao desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Análise e acompanhamento de processos visando a emissão de pareceres técnicos de sua competência, bem como subsidiar encaminhamentos, providências, ações internas e externas necessárias ao desenvolvimento agrossilvipecuário, uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Orientação aos cidadãos interessados, às entidades, organizações, à comunidade e aos profissionais que atuam no desenvolvimento agrossilvipecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, para a criação, execução e gestão de suas atividades; Elaboração de relatórios, planilhas, estatísticas, instrumentais e demais documentos relativos às suas atividades; Participação em reuniões técnicas, trabalhos em equipe e processos grupais ofertados aos cidadãos interessados nos projetos e programas de sua área de atuação, bem como participação em programa de treinamento e desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; planejamento, suporte técnico, orientação, acompanhamento e execução de serviços em sua área de formação para a implantação e manutenção de hortas públicas de produção própria ou de terceiros, em áreas urbanas e rurais do município, em terrenos públicos ou privados, assim como nas unidades escolares municipais; apoio técnico ao pequeno e médio produtor atendido pela Patrulha Agrícola do município; vistorias em áreas rurais dentro do perímetro urbano para análise técnica sobre o uso solo para suporte à cobrança do IPTU, com emissão de devido Laudo Técnico; projetar em AutoCad, elaboração de projetos de Educação Ambiental, Cultivo de Hortas entre outros; execução de outras atividades correlatas de interesse da área.

ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA

Executar atividades técnicas de engenharia sanitária e ambiental, compreendendo o planejamento, fiscalização e execução de projetos e ações voltadas à proteção ambiental, ao saneamento básico e ao controle de impactos ambientais, em consonância com as normas e diretrizes da legislação ambiental vigente. Atuar no licenciamento ambiental, elaboração de relatórios técnicos, fiscalização de empreendimentos, monitoramento de qualidade de água, resíduos sólidos e drenagem urbana, e apoio à formulação de políticas públicas ambientais, emitir pareceres técnicos, relatórios e laudos em processos de licenciamento ambiental; realizar vistorias, perícias, inspeções e levantamentos de campo; fiscalizar obras e empreendimentos no tocante ao cumprimento da legislação ambiental; propor e monitorar ações de recuperação ambiental de áreas degradadas; atuar em conjunto com equipes de vigilância sanitária e ambiental; participar da elaboração e revisão de planos, programas e políticas públicas ambientais; em especial de saneamento básico; apoiar tecnicamente campanhas de educação e conscientização ambiental; realizar pesquisas e desenvolver tecnologias para a solução de problemas ambientais e sanitários, além de soluções para o tratamento e descarte de resíduos; atuar na gestão de riscos ambientais, na elaboração de planos de emergência, na promoção da saúde ambiental; planejar e executar a gestão de resíduos sólidos, perigosos

e industriais, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destinação final; monitorar e mitigar impactos ambientais; emitir notificações, autos de infração e atuar na instrução de processos administrativos; promover levantamento de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, contratos, convênios e necessidade de compras na sua área de atuação; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; elaboração de relatórios, planilhas, estatísticas e pareceres, instrumentais e demais documentos relativos a sua área de atuação; participação em reuniões técnicas trabalhos em equipe e processos grupais ofertados aos cidadãos interessados em programas e projetos que envolvam sua área de atuação, bem como participar e ministrar treinamentos e capacitações que envolvam conteúdos de sua área de atuação; manter controle técnico de contratos e convênios na área ambiental e sanitária; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e projetos de loteamento; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; projetar e executar loteamentos e arruamentos, execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo, promover cadastro técnico municipal com múltiplas finalidades, cadastro imobiliário para fins de registro, georreferenciamento de imóveis, fotogrametria e fotointerpretação, sensoriamento remoto, perícias e geoposicionamento; auxiliar, no âmbito de suas atribuições, na regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; projetar em Autocad, realizar preceptoria no SUS, se lotado na Secretaria de Saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Realizar atividades referentes a estudo, planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos, relacionados à segurança e higiene do trabalho; realizar perícias e emitir laudos técnicos e relatórios; propor normas e regulamentos e prestar orientações técnicas, visando a segurança e a higiene do trabalho, executar outros serviços afins e correlatos; avaliar "in loco" os principais riscos à saúde presentes nos ambientes de trabalho compreendendo a identificação e qualificação dos mesmos, através de técnicas e instrumentos especializados; realizar mapeamentos dos riscos; elaborar relatórios referentes às avaliações ambientais com objetivo de prevenir e corrigir os riscos no trabalho e monitorar as notificações propostas; participar de ações educativas em saúde do trabalhador; contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; realizar atividades inserindo em equipe multiprofissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Planejar, organizar, projetar, implantar e avaliar sistemas de mobilidade urbana, visando o trânsito fluido, seguro e sustentável de veículos, pedestres e ciclistas. Atua com sinalização viária, fiscalização técnica, estudos de tráfego e educação no trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas municipais; Realizar estudos e pesquisas sobre fluidez de tráfego, volume de veículos, velocidades, capacidade viária e pontos críticos (engarrafamentos, acidentes); Determinar implantação, manutenção e operação de sinalização vertical, horizontal e semafórica, incluindo definição de ciclos e monitoramento dos dispositivos de controle; Projetar e alterar sentidos de direção, faixas exclusivas, zonas de segurança de pedestres e áreas de carga/descarga, paradas de ônibus e pontos de táxi; Diagnosticar acidentes de trânsito e propor soluções de engenharia para redução e prevenção; Planejar a operação do trânsito urbano, definindo cronogramas de fiscalização e eventuais escalas de plantão; Colaborar com outros órgãos municipais e autoridades no desenvolvimento de políticas integradas de mobilidade urbana; Coordenar campanhas de educação e segurança de trânsito, especialmente em escolas e eventos comunitários; Participar de planejamento urbano, incluindo medidas de tráfego para lazer e eventos comunitários; Elaborar relatórios técnicos, pareceres, laudos e propostas relacionadas à engenharia de tráfego e mobilidade urbana; fiscalizar obras de trânsito e de mobilidade urbana; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; fiscalizar serviços prestados por terceiros; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; utilizar de equipamentos, programas e sistemas de tecnologia na sua área de atuação; projetar em AutoCad, gerenciar equipes de trabalho sob sua responsabilidade; executar quaisquer outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, no seu local de atuação, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, de acordo com as boas práticas estabelecidas pela área. Propor e participar da elaboração de diagnósticos situacionais e do planejamento das ações da Assistência Farmacêutica. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município. Participar, em conjunto com outros profissionais da

saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais. Participar juntamente com a equipe multiprofissional do matriciamento, da elaboração do plano terapêutico dos pacientes e realizar visita domiciliar, quando necessário. Participar da Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres e nas principais evidências disponíveis. Realizar estudos de utilização de medicamentos. Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis. Responder técnica e legalmente pela Central de Abastecimento Farmacêutico, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos e demais insumos de saúde, de acordo com as normas sanitárias vigentes. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Realizar atividades clínicas farmacêuticas através de consultas incluindo as de seguimento farmacoterapêutico. Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos. Coordenar e monitorar a unitarização de medicamentos, quando necessário. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento contínuo e nos serviços prestados. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológica e sanitária. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Atuar corretamente na destinação de resíduos de serviços de saúde. Realizar pesquisas na área de atuação, visando a divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde. Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população. Prescrever medicamentos, conforme legislação específica e protocolos, no âmbito de sua competência profissional. Realizar preceptoria no SUS. Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos, assumindo processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos, operando equipamentos analíticos e de suporte, zelando pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de análise clínica, quando em atuação no serviço laboratorial. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Estudar, prevenir e tratar os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas, gerados por alterações genéticas, traumas e doenças adquiridas por ações em mecanismos terapêuticos próprios, sistematizados pelos estudos da Biologia, ciências morfológicas, ciências fisiológicas, das doenças, da bioquímica, da biofísica, da biomecânica, da cinesia e da sinergia funcional. Proceder o diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, no acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e nas condições para alta, bem como, laborar e emitir parecer, atestado ou laudo. Promover saúde. Atuar na Fisioterapia Clínica: Ambulatórios, Centros de Reabilitação, Hospitais e Clínica. Atuar em Saúde Coletiva, em ações básicas de saúde, Fisioterapia do Trabalho, Programas institucionais e Vigilância Sanitária. Atuar em Educação, na coordenação de cursos e treinamento, pesquisa e na supervisão técnica e administrativa. Avaliar o estado funcional do cliente. Realizar consultas de fisioterapia. Proceder o diagnóstico fisioterápico. Elaborar o programa de tratamento. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, com adequações necessárias. Aplicar exercícios específicos (cinesio-mecano-terápicos) ou utilizar de recursos termoterápicos, crioterápicos, fototerápicos, eletroterápicos entre outros. Definir tratamento adequado (técnica a ser utilizada) indicação, periodicidade, através do diagnóstico fisioterapêutico (anamnese). Registrar no prontuário do cliente as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário. Desenvolver estudo e pesquisa relacionados a sua área de atuação. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Executar atividades administrativas. Supervisionar profissionais e alunos em atividades teórico-prática em fisioterapia. Realizar preceptoria no SUS. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde pública. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa. Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho. Integrar a equipe de vigilância sanitária. Atuar com procedimentos de drenagem linfática, equoterapia, ginástica laboral e método Pilates, dentre os outros atribuídos. Desenvolver e projetar protótipos de produtos de interesse do Fisioterapeuta e/ou da Fisioterapia. Cumprir os regulamentos da instituição e do serviço. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção e intervenção nas áreas de comunicação escrita e oral, motricidade oral, voz e audição, participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica, promover a reintegração dos pacientes à família e à sociedade, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizar pesquisas e entrevistas, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao público e ao serviço. Promover saúde. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Realizar

consultas de fonoaudiologia. Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; realizar preceptoria no SUS; exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Prestar assistência a: bebês de risco, crianças que apresentam atraso no desenvolvimento global nos primeiros anos de vida, crianças que apresentam problemas/distúrbios da fala e/ou da linguagem e/ou audição, pessoas com distúrbios de deglutição, mastigação e/ou sucção, pessoas que trabalham em ambientes com poluição sonora excessiva, pessoas que apresentam problemas de voz, pessoas que apresentam problemas/distúrbios de aprendizagem formal, pessoas que apresentam qualquer dificuldade de comunicação, como sequelas de doenças neurológicas, pessoas portadoras de deficiências que tenham problemas de comunicação. Realizar avaliações e tratamentos: encefalopatias genéticas, acidentais, geriátricas, no atendimento hospitalar (leito) e ambulatorial (afasias, deficiências auditivas, disartrias, disfagias, apraxias, fissuras labiopalatais, e outros); laringopatias orgânicas e funcionais (disfonias e afonias), laringectomizados e demais pré-operatórios de cabeça pescoço; outros distúrbios de motricidade sensório motor oral, fala e linguagem. Habilitação, reabilitação e adaptação de aparelhos auditivos. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e/ou demais responsáveis e interessados (escolas, postos de trabalho): explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas e esclarecer dúvidas; verificar a compreensão da orientação. Executar atividades administrativas: criar métodos de trabalho; estabelecer critérios de elegibilidade; elaborar processos seletivos; estabelecer parâmetros de alta; estabelecer capacidade de atendimento; elaborar relatórios, laudos, emitir atestados e preencher formulários; coordenar serviços de saúde; realizar perícia; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Realizar consulta médica (anamnese, exame físico completo no paciente, registrar as informações nos instrumentos pertinentes, como prontuário médico eletrônico e/ou físico, Cadernetas, impressos, Manuais (Vivendo com Qualidade), e outros sistemas de informação); realizar pequenos procedimentos cirúrgicos (sutura, entre outros); realizar atividades individuais e/ou em grupo na Unidade de Saúde, no domicílio e outros espaços comunitários; atender a casos de urgência/emergência prestando os primeiros socorros, regular a transferência do paciente quando houver necessidade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança,

adolescente, mulher, adulto e idoso; encaminhar, quando necessário, o usuário a outros pontos de atenção; realizar educação permanente aos demais membros da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar visitas, consultas e se necessário procedimentos domiciliares a pacientes acamados e outras situações de risco e vulnerabilidade; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos; participar de reuniões de equipe; participar do planejamento das ações de saúde em conjunto com a equipe; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em cardiologia, voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Atuar no monitoramento clínico de pacientes com fatores de risco ou doenças cardíacas. Realizar atendimento especializado em cardiologia, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Conduzir consultas clínicas, solicita e interpreta exames como eletrocardiograma, ecocardiograma e teste ergométrico, prescreve medicamentos e acompanha pacientes com condições como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, dislipidemias e cardiopatias isquêmicas. Participa de programas de controle de doenças crônicas, orientando pacientes sobre fatores de risco, hábitos saudáveis e adesão ao tratamento. Elaborar laudos, relatórios clínicos e pareceres técnicos, contribuindo para a promoção da

saúde cardíaca da população. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO VASCULAR OU ANGIOLOGISTA

Realizar diagnóstico de doenças vasculares, realizar exames clínicos e interpretar exames complementares (como ultrassonografia vascular, Doppler, tomografia, entre outros) para diagnosticar condições relacionadas aos vasos sanguíneos. Diagnosticar doenças como aterosclerose, varizes, insuficiência venosa, aneurismas, trombose venosa profunda, entre outras. Realizar tratamento Clínico e Cirúrgico. Prescrever tratamentos clínicos para doenças vasculares, incluindo medicamentos anticoagulantes, anti-inflamatórios e terapias de compressão para condições como varizes e insuficiência venosa. Realizar procedimentos cirúrgicos, como a remoção de varizes, tratamento de aneurismas, angioplastias, entre outros. Executar procedimentos minimamente invasivos, como escleroterapia e endovenosas, para o tratamento de varizes e outras condições vasculares. Acompanhar os pacientes no pós-operatório para garantir a recuperação adequada, prevenindo complicações como infecções, trombozes e problemas circulatórios. Realizar revisões periódicas em pacientes com doenças crônicas vasculares (como insuficiência venosa crônica e aterosclerose). Fornecer informações aos pacientes sobre os riscos e as opções de tratamento para suas condições vasculares, além de orientações sobre hábitos saudáveis para prevenir doenças circulatórias (como o controle de colesterol, tabagismo e hipertensão). Realizar aconselhamento sobre cuidados com a saúde vascular, incluindo a importância de atividade física, dieta balanceada e controle do peso. Realizar exames de imagem especializados, como ultrassonografia doppler, angiografia e outros exames invasivos para

diagnóstico preciso. Executar exames complementares como o teste de pressão venosa e provas de função arterial. Colaborar com outros especialistas, como cardiologistas, dermatologistas, fisioterapeutas, entre outros, para um tratamento integrado dos pacientes com doenças vasculares. Participar de reuniões científicas, atividades de educação médica continuada e troca de experiências com outros profissionais. Contribuir para projetos de pesquisa clínica na área de doenças vasculares, buscando novas abordagens terapêuticas e inovações tecnológicas. Participar de programas de educação e treinamento para outros profissionais da saúde, promovendo atualizações nas melhores práticas de diagnóstico e tratamento. Preencher prontuários médicos com informações detalhadas sobre diagnósticos, tratamentos e evolução dos pacientes. Colaborar com o desenvolvimento de protocolos clínicos e diretrizes internas para o manejo de doenças vasculares dentro da instituição. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO GERAL

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou

regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em dermatologia, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças da pele, cabelo, unhas e mucosas. Atuar em unidades básicas e especializadas de saúde do município. Atua no atendimento ambulatorial especializado em dermatologia, realizando diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças que acometem a pele, cabelos, unhas e mucosas. Realiza consultas clínicas, prescreve tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, e executa procedimentos dermatológicos, como cauterizações, biópsias, excisões de lesões e pequenas cirurgias. Atua na detecção precoce de câncer de pele, em campanhas de prevenção, e na promoção da saúde cutânea da população. Também elabora laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos no âmbito das unidades públicas de saúde. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Atendimento ambulatorial e hospitalar em endocrinologia. Participação em reuniões científicas, administrativas e acadêmicas. Colaboração em projetos de pesquisa na área de endocrinologia. Apoio na gestão clínica da unidade. Discussão de casos clínicos com a equipe multidisciplinar. Avaliação e acompanhamento de pacientes internados. Registro de evoluções em prontuário eletrônico. Execução de outras atividades conforme atribuições da área.

Realizar consultas e atendimentos médicos na especialidade de endocrinologia, com foco em obesidade. Atuar em apoio à equipe da atenção primária em saúde, auxiliando na elucidação diagnóstica e proposição de condutas terapêuticas. Efetuar auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos relacionados à sua área de atuação. Participar de juntas médicas. Difundir conhecimentos da área médica e apoiar nas atividades de ensino e pesquisa. Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – FISIATRA

Realizar atendimento médico especializado em Fisiatria, com foco em reabilitação física, funcional e neurológica. Trabalhar com pacientes com deficiência, dor crônica, ou limitações motoras, promovendo sua reintegração social e funcional. Atuar na área de medicina física e reabilitação, realizando avaliação, diagnóstico e tratamento de pacientes com disfunções neuromusculoesqueléticas, motoras ou funcionais. Prescreve terapias de reabilitação, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, acompanhando casos como sequelas de AVC, lesões medulares, paralisias, amputações, doenças musculares e dores crônicas. Trabalhar em equipe multiprofissional, promovendo a recuperação funcional, autonomia e reintegração social dos pacientes. Emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos necessários ao acompanhamento clínico e à inclusão de pacientes em programas de saúde e assistência social. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões

oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

Executar consultas ginecológicas e obstétricas em crianças, adolescentes e adultos, realizando as ações previstas na programação da Secretaria de Saúde; Registrar a queixa, anamnese, exame físico, exames complementares, hipótese diagnóstica e conduta tomada no prontuário do paciente, prescrevendo e, eventualmente, ministrando tratamentos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar procedimentos cirúrgicos simples ambulatoriais pertinentes à especialidade; dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal; encaminhar todas as gestantes para tratamento odontológico, vacinação e exames complementares, conforme protocolo previsto, orientar sobre o encaminhamento hospitalar e acompanhar a puérpera; estimular nas gestantes e puérperas a prática do Aleitamento Materno; identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco, encaminhando-a para o serviço de referência, acompanhada das informações clínicas, exames complementares e diagnóstico; encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados; diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das DSTs; atender pacientes referenciados da rede na área de Ginecologia & Obstetrícia; integrar-se com a equipe da Unidade de Saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores (de Gestantes, Adolescentes, Climatério, Planejamento Familiar, Resultados de Exames Preventivos, etc.), a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações; seguir e aplicar os protocolos de diagnose e terapêutica estabelecidos pelo Município, Estado ou Ministério da Saúde; inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço, circulares e ações recebidas pelo cliente nas diferentes áreas de atendimento com fim de prestar assistência médica integral; manter-se constantemente informado sobre os medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde e disponíveis na farmácia das Unidades Básicas de Saúde; zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção preventiva e corretiva; orientar médicos residentes e estagiários em treinamento nas unidades, sendo apoio matricial e de capacitação na área de Ginecologia & Obstetrícia; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; participar do planejamento e da avaliação do Programa de Saúde da Mulher executada pela UBS, assessorando os demais elementos da equipe da UBS em assuntos relacionados com sua área de atuação; atuar em Campanhas de Promoção à Saúde; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, dentro das diretrizes do Programa de Saúde da Mulher, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; realizar prevenção, diagnóstico, tratamento e notificação das Doenças de Notificação Compulsória estabelecidas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica, desenvolvendo atividades de educação

em Saúde Pública; emitir atestados, laudos de perícias médicas e atestados de óbito completa e corretamente preenchidos, bem como prestar assistência médica aos detentos de cadeias públicas, de acordo com a determinação da chefia imediata; prestar atendimento em clínica médica nos casos de urgências, emergências e primeiros socorros quando necessário; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. realizar preceptorial no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatório e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realização de consulta médica com anamnese, exame físico completo; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar de pequenos procedimentos cirúrgicos pertinentes à especialidade e/ou atendimentos emergenciais; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, nos instrumentos pertinentes seja de forma manual ou informatizada; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência quando o caso assim necessitar, encaminhamentos para prestadores da rede pública e contratualizados. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Realização de atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares. Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral, realizar notificação de agravos sob protocolo; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar de reunião de equipe, participação no planejamento das ações de saúde em conjunto com a equipe local e coordenação; contribuir tecnicamente na realização de compras específicas da especialidade. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Preenchimento de formulários de medicações e insumos de alto custo sob padronização pública. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar

outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO

Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso; comunicar o resultado do exame médico pericial ao periciando; orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária; avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; compor junta médica; ser responsável pelos programas de saúde do trabalhador, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão. Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. Realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente

ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Executar procedimentos terapêuticos e/ou diagnósticos inerentes a sua especialidade. Realizar ou interpretar laudos de exames específicos da especialidade. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoría no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROPEDIATRA

Realizar atendimento médico especializado em neuropediatria, avaliando, diagnosticando, acompanhando e tratando crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos. Desenvolver atividades preventivas, curativas, de reabilitação e orientação familiar no âmbito da saúde pública municipal. Executar atividades médicas especializadas em neuropediatria, com foco na avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos. Realizar consultas clínicas, exames especializados e prescrição de terapias adequadas para condições como epilepsia, paralisia cerebral, transtornos do espectro autista, distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, entre outros. Atua de forma integrada com equipes multiprofissionais, colaborando com profissionais da saúde e da educação, participando de ações preventivas e de orientação familiar. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos para fins clínicos, educacionais e administrativos, promovendo a atenção integral à saúde infantil. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades

para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGISTA

Executar atividades médicas especializadas em oftalmologia, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares. Atuar no atendimento ambulatorial da população, realizando exames e intervenções específicas da área. Desempenhar atividades especializadas em oftalmologia, realizando atendimento clínico, exames e tratamentos voltados à saúde ocular da população. Avaliar e trata doenças como erros de refração, catarata, conjuntivites, glaucoma, doenças da retina, entre outras. Realizar exames como mapeamento de retina, fundoscopia, tonometria, teste do reflexo ocular, entre outros. Prescrever uso de lentes corretivas e medicamentos, realiza encaminhamentos quando necessário e atua de forma preventiva, inclusive em ações voltadas ao público escolar e idosos. Elaborar relatórios, pareceres e laudos oftalmológicos conforme a demanda dos serviços públicos de saúde. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ONCOLOGISTA

Organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; acompanhar a demanda reprimida de procedimentos regulados, definindo grau de prioridade no aproveitamento/distribuição de vagas e de recursos assistenciais; avaliar a demanda que requer autorização prévia, por meio de SADT-I, AIH e APAC, bem como a Ficha de Programação Orçamentária; avaliar as evidências clínicas das solicitações por meio da análise de laudo médico e o cumprimento dos protocolos de regulação, bem como as diretrizes e normas do Ministério da Saúde no processo de autorização dos procedimentos regulados; analisar e autorizar ou não as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos, bem como das solicitações atuando de forma a orientar os profissionais solicitantes; participar da elaboração de Protocolos de Acesso e Assistenciais do município em consonância com as Protocolos do Ministério da Saúde, CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos OPM do SUS e Sociedade Brasileira de Oncologia; realizar supervisão hospitalar das internações procedendo à autorização /glosa /bloqueio /cancelamento do procedimento, bem como glosa, mediante análise da documentação apresentada de acordo com Protocolos, Normas de Regulação, Ficha de Programação Orçamentária, Ministério da Saúde, CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de

Procedimentos, Medicamentos OPM do SUS e Sociedade Brasileira de Oncologia. Realizar preceptorial no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento, em sua especialidade, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; - Desempenhar quando nomeado funções de diretoria clínica; Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado pela gestão ou por necessidade para a efetivação de terapêuticas propostas; Cumprir suas atribuições de especialista em ambulatórios especializados e de Urgência e Emergência, Cumprir funções de RT, Responsável técnico; Desempenhar atribuições nos Programas de OPM (Órtese e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção) executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente; executar as atividades em regime de ambulatório e eventuais coberturas de atendimento ambulatorial em outras unidades de saúde designado pela coordenação; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; avaliar os pacientes encaminhados à sua área, planejado e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso; manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e responsabilidades pelo tratamento; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Atender qualquer alteração orgânica, ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral do cliente. Executar as atividades em regime de ambulatório e/ou plantão. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença. Elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados. Elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres. Preencher formulários de notificação compulsória. Avaliar os pacientes encaminhados à sua área, planejando e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso. Manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e corresponsabilidades pelo tratamento. Manter-se atualizado na sua área de trabalho; Registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGISTA

Atuar na prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças reumatológicas. Trabalhar com foco em pacientes com doenças inflamatórias, autoimunes, articulares e musculoesqueléticas, promovendo a qualidade

de vida dos usuários do SUS. Desempenhar atividades médicas especializadas na área de reumatologia, voltadas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças inflamatórias, autoimunes e musculoesqueléticas. Atender pacientes com condições como artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, fibromialgia, gota, osteoartrite, entre outras patologias. Prescrever medicamentos, solicita e interpreta exames laboratoriais e de imagem, orienta terapias de reabilitação e acompanha evolução clínica dos pacientes. Trabalhar em articulação com equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos e relatórios clínicos, especialmente nos casos crônicos que exigem acompanhamento contínuo. Elaborar laudos, relatórios clínicos e pareceres técnicos, contribuindo para a promoção da saúde da população. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptorial no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

Atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades do Departamento de Urgência e Emergência, realizando consultas, atendimentos médicos. Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido. Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica. Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as

Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação. Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, em crianças e adultos de acordo com os protocolos do ATLS, PHTLS, ACLS e PALS e os demais protocolos assistenciais e administrativos vigentes pelo Departamento de Urgência e Emergência da SMS. Cumprir escalas de serviço em todas as Unidades de Pronto Atendimento, Unidade de Suporte Avançado (USA) e Central de Regulação Médica - SAMU 192, quando designado. Realizar treinamentos periódicos em regulação médica e urgência e emergência, e doenças emergentes, em horários definidos pela SMS. Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixas e móveis. Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento. Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho. Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação. Participar de todas as atividades científicas e acadêmicas indicadas pela coordenação. Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Departamento de Urgência e Emergência/Secretaria Municipal de Saúde. Realizar preceptoria no SUS. Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS. Obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições descritas.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades do Departamento de Urgência e Emergência, realizando consultas, atendimentos médicos. Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido. Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica. Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação. Realizar procedimentos de emergência clínica pediátrica e pequenos procedimentos cirúrgicos em crianças, de acordo com os protocolos do PALS e os demais protocolos assistenciais e administrativos vigentes pelo Departamento de Urgência e Emergência da SMS. Cumprir escalas de serviço em todas as Unidades de Pronto Atendimento, quando designado. Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS. Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento pré-hospitalar fixas e móveis. Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento. Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho. Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação. Participar de todas as atividades científicas e acadêmicas indicadas pela coordenação. Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do Departamento de Urgência e Emergência/Secretaria Municipal de Saúde. Realizar preceptoria no SUS. Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS. Obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições descritas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar exames clínicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamento para as doenças animais, aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres, contribuir para ações de saúde coletiva, cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigente, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância, praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar na fiscalização das produções tecnológica e no controle de qualidade de produtos, fomentar produção animal, atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Fomentar a saúde animal: dimensionar plantel, realizar análise zootécnica, desenvolver programas de controle sanitário de plantéis, elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos, desenvolver programas de melhoramento genético, avaliar características reprodutivas de animais, elaborar programas de nutrição animal, projetar instalações para animais, supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal, orientar criação de animais silvestres em cativeiro, selecionar linhagens vegetais para produção animal, desenvolver produção de forragens, controlar serviços de inseminação artificial, adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar Clínica Médica Veterinária, em todas as suas especialidades:

realizar exame clínico de animais, solicitar exames auxiliares de diagnóstico, interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico, diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar eutanásia, realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais, realizar cirurgias, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar intervenções de odontologia veterinária, realizar necrópsias. Exercer defesa Sanitária Animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas, elaborar programas de controle e erradicação de doenças, executar programas de controle e erradicação de doenças, coletar material para diagnóstico de doenças, executar atividades de vigilância epidemiológica, realizar sacrifício de animais, analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, analisar material para diagnóstico de doenças, avaliar programas de controle e erradicação de doenças, notificar doenças de interesse à saúde animal, controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Exercer fiscalização e promover a saúde pública: aprovar projetos de construção e reforma de estabelecimentos, fiscalizar estabelecimentos, auditar funcionamento de estabelecimentos, autorizar funcionamento de estabelecimentos, analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos, fiscalizar distribuição e transporte de produtos, avaliar riscos do uso de insumos, coletar produtos para análise laboratorial, analisar produtos, inspecionar produtos de origem animal, instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores, instruir processos administrativos, aplicar penalidades, fiscalizar entrada e saída de produtos de origem animal em portos, aeroportos e postos de fronteira, vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial, vistoriar estabelecimentos estrangeiros para fins de credenciamento para comercialização de produtos, avaliar sistema de controle de qualidade de alimentos de outros países, fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses, elaborar programas de controle de pragas e vetores, investigar surto de doença transmitida por alimentos, executar programas de controle de qualidade de alimentos, executar programas de controle e erradicação de zoonoses, executar programas de controle de pragas e vetores, orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública, notificar irregularidades aos órgãos competentes, elaborar programas de controle de qualidade de alimentos, notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal: emitir laudo de necrópsia, emitir parecer técnico sobre projetos de construção e reforma de estabelecimentos, emitir parecer técnico sobre processo de fabricação e rotulagem de produtos, emitir laudo técnico de qualidade de sêmen, emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal, emitir laudos de tipificação de carcaças, elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais, elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal, avaliar animais para fins comerciais e de seguro, elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural, emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural, emitir atestado de vacinação, elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena, julgar animais em exposição, elaborar laudo genealógico. Desenvolver atividades de pesquisa: prestar assistência técnica, executar atividades de educação sanitária, organizar formação de grupos de atividades afins, treinar pessoal, elaborar e executar programas de desenvolvimento comunitário, realizar preceptoria no SUS se lotado na Secretaria de Saúde, atuar na área da Biotecnologia, manipular genes e embriões de animais, manipular micro-organismos e

subunidades, para utilização em processos biotecnológicos, utilizar técnicas de criopreservação de material biológico, realizar fertilização in vitro, desenvolver produtos com técnica de biologia molecular, participar em comissões de biossegurança, adotar medidas de biossegurança, avaliar variabilidade genética de populações (viabilidade). Atuar na preservação ambiental: elaborar projetos de licenciamento ambiental, monitorar execução de projetos de licenciamento ambiental, monitorar qualidade de efluentes e solos, supervisionar atividades licenciadas, participar de análise de risco de contaminação ambiental, participar de avaliação de áreas sujeitas à impacto ambiental, examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência, recomendar produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental, orientar acondicionamento e destino de resíduos causadores de danos ambientais, desenvolver produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental, desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo, planejar programas de sobrevivência de espécies. Contribuir para o bem-estar do animal: desenvolver técnicas para bem-estar animal, identificar situações de maus tratos a animais, advertir sobre maus tratos a animais, denunciar sobre maus tratos a animais, projetar instalações com vistas ao bem-estar animal, supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros, integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos, integrar grupos de discussão sobre proteção animal. Assessorar na elaboração e Legislação pertinente: identificar temas relevantes para normatização e regulamentação, analisar aspectos técnicos, elaborar propostas para discussão, elaborar minuta do texto legal, submeter minuta à apreciação pública e jurídica, consultar legislação e normas internacionais. Realizar preceptoría no SUS, quando lotado na secretaria de saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

NUTRICIONISTA

Desenvolver as ações de alimentação e nutrição em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde; realizar ações voltadas à promoção da saúde na Vigilância Nutricional, em especial: aleitamento materno, reeducação alimentar, cuidadores de idosos entre outros, por meio de grupos educativos e outras atividades; avaliar os resultados das ações realizadas por intermédio da utilização dos sistemas de informação em saúde e de instrumentos que permitam a realização de avaliações normativas; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Participar de ações de Saúde Coletiva em programas institucionais e em unidades de saúde: planejar e organizar ações de prevenção, promoção e controle aos distúrbios nutricionais conforme indicadores de saúde do município; ministrar, organizar e auxiliar na elaboração de cursos presenciais e a distância; capacitações, palestras e eventos promovidos pelo serviço. Participar do processo de preparação de materiais institucionais para a formação, capacitação e atualização dos profissionais de saúde; participar do processo de aquisição de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios, conforme estabelecidos pelos Programas de Alimentação e Nutrição desenvolvidos no município; gerir o controle de estoque dos insumos (dietas e fórmulas) nas Unidades de Saúde onde o profissional desenvolve as ações; reavaliar o estado nutricional dos pacientes que recebem insumos nutricionais, apoiar e auxiliar as atividades de estágios curriculares realizados por estudantes de Universidades e Escolas Técnicas conveniadas, segundo normativas vigentes e fluxos da Secretaria de Saúde;

contribuir para coleta e análise das informações sobre Vigilância Alimentar e Nutricional e articular os atores sociais locais com vista a integrações de ações para promoção da segurança alimentar e nutricional; participar da implantação de Programas relacionados à política de Alimentação e Nutrição, bem como da elaboração de fluxos e protocolos; auxiliar na execução das ações contempladas no Plano de Alimentação e Nutrição; participar do Programa de Residência Multiprofissional com treinamentos, orientações e supervisão dos residentes; realizar entrevistas, aplicar questionários e preencher formulários, conforme protocolo definido pelo nutricionista responsável técnico, levantando dados socioeconômicos; realizar nos pacientes a pesagem e aplicar outras técnicas de mensuração de dados corporais definidas pela concretização da avaliação nutricional; realizar demonstrações práticas do emprego e manipulação de alimentos ou complementos alimentares para a clientela; auxiliar na elaboração de material didático para orientação técnica e operacional das Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, em Vigilância Nutricional; distribuir e aplicar material de orientação à população, segundo recomendações do nutricionista; respeitar e difundir as técnicas sanitárias e os procedimentos que visem a segurança alimentar; colaborar com o nutricionista no treinamento e reciclagem de recursos humanos em saúde; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao cliente e ministrar cursos, atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Identificar suas possibilidades de atuação como cidadão e como profissional nas questões de política de saúde e cidadania; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; auxiliar no controle dos trabalhos executados na Unidade de Nutrição Dietética; auxiliar na seleção dos produtos e fornecedores. Prestar assistência Nutricional a indivíduos e coletividades (sadios ou enfermos). Prestar assistência nutricional nas unidades de saúde e território de abrangência. Prestar assistência nutricional às escolas e creches públicas municipais. Identificar população-alvo. Participar de diagnóstico interdisciplinar. Realizar inquérito alimentar. Coletar dados antropométricos. Interpretar indicadores nutricionais. Calcular gasto energético. Identificar necessidades nutricionais. Realizar diagnóstico dietético-nutricional. Estabelecer plano de cuidados nutricionais. Realizar prescrição dietética. Prescrever complementos e suplementos nutricionais. Registrar evolução dietoterápica em prontuário. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional. Orientar familiares e cuidadores. Realizar acompanhamento nutricional e dar alta. Realizar atendimento domiciliar. Prover educação e orientação nutricional. Administrar Unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho, selecionar fornecedores, selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe e supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo e distribuição das refeições, verificando sua aceitação; medir restrição; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico e sanitário: controlar higienização de pessoal, de alimentos, do ambiente e de equipamentos; controlar validade de produtos e qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas. Planejar áreas de alimentação e nutrição: planejar área física; montar organograma funcional;

escolher equipamentos, utensílios e suprimentos; planejar fluxos de trabalho; mencionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas, normas de trabalho, rotinas operacionais e procedimentos; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; reavaliar procedimentos e produtos; elaborar manuais técnico-administrativos. Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros: capacitar pessoal, avaliar desempenho de pessoal, aplicar ações preventivas e corretivas e programas de auditoria interna, controlar custos, inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos, confeccionar plano de contingência, gerenciar guarda, armazenamento e distribuição de produtos. Fazer vistorias em equipamentos públicos quanto a infraestrutura, estoques de gêneros alimentícios, uso adequado dos produtos, controle de desperdício, entre outros; elaborar e ministrar projetos e ações de orientação ao correto uso dos gêneros alimentícios; organizar e ministrar treinamentos para os servidores e prestadores de serviços que lidam com gêneros alimentícios para o correto uso e cumprimento de cardápios; fazer cumprir os regramentos das legislações que regem o cumprimento da profissão, assim como dos programas e convênios celebrados pelo município. Realizar preceptoria no SUS se lotado na Secretaria de Saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, especialização, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático de modalidades esportivas, na área formal e não formal. Planejar, organizar e desenvolver programas, bem como aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, com o objetivo de promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diferentes práticas corporais, esportivas, artísticas e culturais. Diagnosticar, planejar, organizar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, dinamizar, orientar, avaliar, e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, com o objetivo de promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem-estar psicossocial e as relações socioculturais da população. Participar, liderar, assessorar e gerenciar equipes multidisciplinares e interdisciplinares de planejamento, informes técnicos científicos e pedagógicos, operacionalização de políticas públicas nas áreas de atividades físicas, do esporte, da educação física, da saúde, do lazer, da cultura e afins. Dominar, ministrar e disseminar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física, do esporte, do lazer e das ciências correlatas, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática. Articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de reabilitação e de promoção da saúde em ações interdisciplinares e multisetoriais, articuladas para a prevenção de riscos e combate as vulnerabilidades. Desenvolver e estruturar atividades, programas e projetos que colaborem para o desenvolvimento e formação integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos na área de esporte e da educação física. Atender indivíduos ou grupos de diferentes faixas etárias, pessoas com deficiência e/ou com necessidades de atendimento especial, de forma personalizada e/ou em equipe multiprofissional, podendo, para

isso, considerar e/ou solicitar avaliação de outros profissionais. Difundir e aplicar conhecimentos teóricos e práticos relativos as diferentes manifestações e expressões da motricidade humana, da cultura do movimento corporal de movimento, das atividades físicas, do exercício físico, do jogo, do esporte, das lutas, das danças, articulando sua relação dinâmica entre o ser humano, o meio ambiente e a cultura. Promover uma educação efetiva e continuada para promoção da saúde, do esporte e do lazer como meio para conquistar um estilo de vida ativo, qualidade de vida e bem estar físico, social e psicológico, atuando como agentes de transformação social. Elaborar plano de trabalho e propostas de parcerias e convênios no âmbito municipal, estadual e federal, com o objetivo de captação de recursos para a preservação, manutenção e recuperação de espaços públicos e, ainda, a implantação de projetos técnicos pedagógicos para o desenvolvimento do esporte e do lazer. Planejar, organizar, atuar e acompanhar as práticas e os eventos esportivos e de lazer, bem como cuidar da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas. Conhecer e aplicar os recursos tecnológicos inerentes a atuação profissional. Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação. Elaborar pareceres e informes técnicos, produzir relatórios em processos administrativos ou correlatos, pesquisas, entrevistas, sugerindo inovações e aperfeiçoamento das atividades e serviços em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, conselhos, juntas, preposto, comissões, comitês, bancas e outras agências de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, auxiliando como docente na formação continuada de servidores, agentes e professores. Participar de grupos de trabalho intersetorial desenvolvendo estudos para formular propostas de diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional. Importante: Esse profissional não pertencerá ao quadro do Magistério.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente. Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas. Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em grupos. Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social. Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Atuar em educação, na coordenação de cursos e treinamento, pesquisa e na supervisão técnica e administrativa, desenvolvendo estudo e pesquisa relacionados a sua área de atuação. Atuar nas unidades da atenção básica e especializada registrando no prontuário do cliente a avaliação, análise de atividades, intervenção, evolução, e intercorrências em Terapia Ocupacional. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos

pretendidos. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Realizar preceptoria no SUS. Executar atividades administrativas e correlatas a sua atividade.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Social, Técnico de Iluminação, Técnico Eletricista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática

MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e